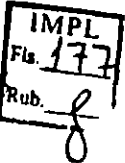




Autcr: Dep. R. Figueiredo
D.Of. 18.10.71



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 090 ,DE 15 DE OUTUBRO DE 1 971.

Declara de utilidade pública a
Federação das Bandeirantes do
Brasil, com sede no Rio de Ja
neiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade públi
ca a Federação das Bandeirantes do Brasil, com sede no Rio
de Janeiro e Conselho de Região sediado em Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 15 de outu
bro de 1 971, 150º da Independência e 83º da República.

Américo
Alcides

Alcides
W. B. F. L.

W. B. F. L.
Ch. F. L.

Ch. F. L.

Américo
Alcides

*Registrada
a fls. 215.
Em 28/7/72
Eng.º Inácio
Sub. Diretor*